



LEI Nº 1939/2004

“MODIFICA DISPOSITIVOS NA LOA E LDO DE 2004”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

(COM INICIATIVA E REDAÇÃO DADA PELO PROJETO DE LEI Nº 36/2004 ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES).

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 1908/2003–LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º - *Fica o Poder Executivo Municipal de Iúna, autorizado a:*

a) – Abrir Créditos Suplementares com vistas a reforçar as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 12,5% (doze e meio por cento), da despesa fixada nesta Lei; conforme disposto no art. 39, inciso I da Lei nº 1.870 (LDO) de 12 de agosto de 2003;

b) – Anular parcialmente ou totalmente, dotações previstas no Orçamento de 2004 até o limite de 12,5% (doze e meio por cento) da despesa prevista, ficando os recursos destinados às mencionadas dotações disponíveis para utilização mediante abertura de crédito suplementar e/ou especial de acordo com o disposto no art. 39, inciso II da Lei nº 1.870 (LDO) de 12 de agosto de 2003.

Art. 2º - O artigo 39 da Lei nº 1870/2003 – LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. *Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os Fundos Especiais de Administração Indireta:*

I - abrir créditos suplementares ao orçamento de 2004, até o limite de 12,5% (doze e meio por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;

II - anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento de 2004 até o limite de 12,5% (doze e meio por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATRO (27/10/2004)

Lind Garcia
Prefeito Municipal

AT/04